



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.988

De 28 de setembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender despesas com aquisição de medicamentos e internações através de ações judiciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0037.2.053	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a serem apurados durante exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").